



*MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO*  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO E A EMPRESA COURART INFORMATICA LTDA.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.813/0001-53, sediada à Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, município de Desterro do Melo, Minas Gerais, neste ato representado por sua Excelentíssima Prefeita Sra. Márcia Cristina Machado Amaral.

**CONTRATADA: COURART INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº 05.861.587/0001-47, situada na Rua São Leonardo, nº 252 – Sala 16, Bairro Centro, Município de Barbacena, Minas Gerais, CEP: 36.200-020, neste ato representada Sr. Marcos Castilho Ferreira da Trindade.

**Fica a cláusula Primeira e Segunda aditivada nos seguintes termos:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Fica alterada a **Cláusula Primeira**, do Contrato original, relativa ao Objeto incluindo prestação de serviço de sistema de informações em saúde denominado GSaúde, visando alinhamento com as novas diretrizes e determinações do Ministério da Saúde, no que se refere a Atenção Básica (SISAB), ficando excluído assessoria.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Fica alterada a **Cláusula Segunda**, do Contrato Original, relativa ao Preço: o valor mensal dos serviços prestados será de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por mês.

**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 08 de julho de 2013.



*MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO*  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DA PUBLICAÇÃO**

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias, a partir da data da sua assinatura.

**DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Comarca de Barbacena, Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Desterro do Melo, 03 de agosto de 2015.

MARCIA CRISTINA MACHADO AMARAL  
Prefeita Municipal

COURART INFORMATICA LTDA  
Contratada

**TESTEMUNHAS:** 1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



*MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO*  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Retificação Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 165/2013**

**Finalidade:** Alterar o objeto e preço do contrato.

**Partes:** MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO  
COURART INFORMATICA LTDA

**Onde se lê: Objeto:** O objeto do presente contrato é a locação de software de gestão de saúde, incluindo execução de tarefas administrativas de direção, planejamento, controle, avaliação, monitoramento, regulação e auditorias, impressão de relatórios, assessoria e suporte técnico especializado, além de treinamento de pessoal e manutenção para o sistema, para Secretaria de Saúde Municipal, incluindo sistema de informações em saúde denominado GSaúde, visando alinhamento com as novas diretrizes e determinações do Ministério da Saúde, no que se refere a Atenção Básica (SISAB).

**Lê-se:** O objeto deste contrato é a prestação de serviço de sistema de informações em saúde denominado GSaúde, visando alinhamento com as novas diretrizes e determinações do Ministério da Saúde, no que se refere a Atenção Básica (SISAB), ficando excluído assessoria.

**Onde se lê: Valor:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) p/ mês.

**Lê-se:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) p/ mês.

**Dotação Orçamentária:** 02.10.02.10.301.0086.2074.3.3.90.39.00 - Serviço de Saúde - Outros Serv.  
Terceiros – Pessoa Jurídica

**Prazo:** 30 (trinta) meses (08.07.13 a 31.12.15).

**Data:** 08.06.2015